

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFs, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado CONTRATANTE, e **RONALDO BRAZ DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **60.794.510/0001-00**, com sede na TRINTA E QUATRO, N° 370, CEP : 32.141-132 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **RONALDO BRAZ DE ALMEIDA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 319.502.486-XX doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, sendo R\$ 145,83 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O CONTRATADO se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub-CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 1º de Agosto de 2025

Achete Carlos Renato P. R. R.

Obra social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

R. Almeida

RONALDO BRAZ DE ALMEIDA

CNPJ: 60.794.510/0001-00

TESTEMUNHAS:

Jandira Estora de Oliveira

Nome: Jandira Oliveira

CPF: 056.385.426-94

TESTEMUNHAS:

Alice Rafaela de Costa Neves

Nome: Alice Rafaela de Costa Neves

CPF: 093.608.806-04

ORÇAMENTO

.....
PARA: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Endereço : Rua do Asfalto ,nº 127 – Bairro :
Petrolândia – Contagem -MG
.....

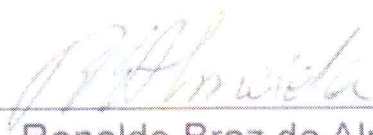
ITEM ORÇADO :

Prestação de serviço de motorista independente
com veículo próprio.

Valor mensal: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
.....

Contagem 17 de Julho de 2025

Proposta válida por 30 dias



Ronaldo Braz de Almeida
Rua: trinta e quatro nº 370
Bairro : Oitis - MG
CNPJ: 60.794.510/0001-00

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

CONTAGEM 14 DE JULHO DE 2025

Prestador de Serviços: 61.208.171 VILMA REGINA AMARAL DA ENCARNACAO

CNPJ: 61.208.171/0001-03

Endereço: Rua Coronel Procópio, n.º 267, Inconfidentes, Contagem - MG, CEP: 32.260-040

Telefone: (31) 9825-0630 - E-mail: vreginamaral@gmail.com

Destinatário: Projeto Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Endereço: Rua Asfalto, 127, Petrolândia, Contagem - MG, CEP: 32.072-200

Assunto : Proposta de orçamento para prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio .

Valor : O valor da proposta para a prestação de serviço é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) por mês .

Validade da proposta : Esta proposta tem a validade de 30 (trinta) dias a partir da data deste .


Vilma Regina Amaral da Encarnação

CNPJ: 61.208.171/0001-03

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 10 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Chave de Acesso da NFS-e

3118601226079451000010000000000000425109804314108

Número da NFS-e

4

Competência da NFS-e

06/10/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

06/10/2025 16:11:01

Número da DPS

4

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

06/10/2025 16:11:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

60.794.510/0001-00

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9212-1298

Nome / Nome Empresarial

60.794.510 RONALDO BRAZ DE ALMEIDA

E-mail

NADINBRAZ08@GMAIL.COM

Endereço

TRINTA E QUATRO, 370, OITIS

Município

Contagem - MG

CEP

32141-132

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Endereço

ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município

Contagem - MG

CEP

32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.01.01 - Serviços de transporte
coletivo municipal rodoviário de p...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço de motorista independente com veículo próprio previsto no termo de colaboração 001/2025, referente ao mês de Setembro de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Contagem - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

06/10/25
133.596.126-76
093.608.806-04 Alice

Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA						VEICULO PLACA: HKP 2630	
Termo de Colaboração :001/2025						MÊS: Setembro	
Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM	ASSINATURA CONDUTOR	DESTINO
01/09/25	98702	07:43	98748	14:46	46	<i>Renato</i>	CONTRATEM - RESSACA
03/09/25	98751	07:03	98809	13:39	58	<i>Renato</i>	CONTRATEM - RIACHO
04/09/25	98809	08:15	98841	10:49	32	<i>Renato</i>	CONTRATEM - CENTRO
08/09/25	98841	07:48	98894	12:54	53	<i>Renato</i>	CONTRATEM - INDUSTRIAL
10/09/25	98894	08:03	98956	13:45	62	<i>Renato</i>	CONTRATEM - PREFEITURA
12/09/25	98956	07:08	98994	14:41	38	<i>Renato</i>	CONTRATEM - RESSACA
15/09/25	98994	08:28	99026	13:14	32	<i>Renato</i>	CONTRATEM - RESSACA
16/09/25	99026	08:32	99075	15:16	49	<i>Renato</i>	CONTRATEM - CENTRO
18/09/25	99075	10:13	99126	15:54	51	<i>Renato</i>	CONTRATEM - INDUSTRIAL
19/09/25	99126	07:16	99173	13:39	47	<i>Renato</i>	CONTRATEM - RIACHO
23/09/25	99173	08:14	99209	14:06	36	<i>Renato</i>	CONTRATEM - RESSACA
24/09/25	99209	07:05	99267	15:21	58	<i>Renato</i>	CONTRATEM - INDUSTRIAL
26/09/25	99267	08:01	99310	13:47	43	<i>Renato</i>	CONTRATEM - PREFEITURA
29/09/25	99310	09:56	99345	12:45	35	<i>Renato</i>	CONTRATEM - RESSACA
30/09/25	99345	07:09	99393	13:01	48	<i>Renato</i>	CONTRATEM - RESSACA

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo, Verificar Oleo, Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Renato 26/09/25 de Setembro

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.500,00

Data

06/10/2025

17:32:05



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

RONALDO BRAZ DE ALMEIDA

CPF

***.502.486-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.596.126-**, ***.777.196-**

Dados da transação

Valor

R\$ 3.500,00

Data/Hora

06/10/2025 - 17:32:05

ID transação

E0036030520251006195024aa033f826

Código da operação

53683627522

Chave de segurança

PUVSLM14HEKV1QPH

Chave Pix

31950248615

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474